



DECRETO Nº 06/11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação da seleção pública simplificada da Secretaria de Ação Social por mais 06 (seis) meses.

A Prefeita Municipal, **Natália Félix da Frota**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. da Constituição Federal e no art. 94 VI, da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

Considerando que o Município de Tianguá, realizou seleção simplificada de provas e títulos, plenamente realizada e homologada em 18 de fevereiro de 2010, para provimento em cargo público por tempo determinado, na conformidade do Decreto nº 008/2010;

Considerando que após a homologação do resultado a Prefeitura de Tianguá, convocou parte dos selecionados para assumirem os cargos para os quais foram selecionados;

Considerando que nos termos do edital de seleção, a mesma tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração;

Considerando que o Município ainda tem interesse e necessidade da contratação de eventuais selecionados e selecionáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** a seleção simplificada realizada no dia 28/11/2009.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro administrativo de Tianguá, em 15 de fevereiro de 2011.

Natália Félix da Frota
Prefeita Municipal